

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/99

Atualiza os dados dos municípios cadastrados no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras - SICOF, para efeito de retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos [§§ 1º, inciso V, e 2º, do art. 1º da Lei 2.322, de 11 de abril de 1966,](#)

RESOLVE :

1. Atualizar, conforme abaixo, os dados do Anexo II da Instrução Normativa IGF nº 14/98, de 25 de novembro de 1998, para retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CGC: 14.105.704/0001-33

Data limite de Recolhimento: até o dia 10 (dez) do mês subsequente à retenção

Alíquota: 5% (cinco por cento)

Documentos de Recolhimento e Retenção: Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Valor mínimo do serviço para retenção: Não há

Dados da Prefeitura: ENDEREÇO: Praça Cel. Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado CEP 46100-000 – Telefone 0XX 77 441-3040

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, em 04 de agosto de 1999.

WALDEMAR SANTOS FILHO

DIRETOR